

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2019**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 01/2019, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados na tabela abaixo, para o Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros, **que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos:**

DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 23/09/2019 (SEGUNDA-FEIRA)			
HORÁRIO DE CHEGADA: 13h30min (Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original com foto.)			
LOCAL: Prédio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE – Campus da UFRB ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas - BA			
201 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
Nome	Inscrição	Prova Objetiva	Demonstração da Aplicação da Linha de Corte
Lais Guerreiro Dos Santos	1050010712	85.50	1
Naiza Argolo Braz	1050001133	85.00	2
Miriam Da Silva Ferreira	1050013220	84.00	3
Lorena Santos Aragão Dos Santos	1050001510	83.50	4
Jefferson Santos Santana	1050014936	83.50	5
Franciellen Santana Da Boa Morte	1050001565	83.00	6
Liandra Souza Da Silva	1050010734	83.00	7
Miqueane De Andrade Dos Santos	1050001968	82.00	8
Rodrigo Brito Santos	1050011929	82.00	9
Jady Teixeira Santos	1050013861	81.00	10

I – A tabela acima também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros, conforme previsto no item 7.6.1, do Edital de Abertura nº 01/2019.

II - É responsabilidade do candidato verificar a cidade e o local de realização da sua heteroidentificação, comparecendo ao local na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento de identidade original com foto.**

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa preta ou parda será fornecido pelo Instituto AACP, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no subitem 7.8.3 “O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso.”

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 7.9 “A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação. d) as formas e os critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cruz das Almas/BA, 18 de setembro de 2019.

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia